

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA O SESC VERÃO 2026 com a finalidade de atender a demanda de todas as unidades do Sesc/SC.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	1185	Eco copo. Material: PP (Polipropileno) + Agente Biodegradável. 450ml. Livres de BPA Personalização em Silk Screen (2 cores). COR: azul	R\$ 4,42	R\$ 5.237,70
02	1630	Squeeze plástico. Com tampa de rosca e bico de silicone, capacidade 500 ml e livre de BPA. Personalização em Silk Screen (2 cores). CORES: azul e amarelo.	R\$ 4,78	R\$ 7.791,40
03	1485	Bola inflável de vinil Diâmetro: 20cm (admite variação de até 10%). Peso: 60 gramas (admite variação de até 10%). Deve possuir válvula interna. Deve ser certificada pelo Inmetro. Cor: azul, amarela e branca. Personalização: Em silk screen/serigrafia (duas cores)	R\$ 9,94	R\$ 14.760,90

Valor total estimado do lote: R\$27.790,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais).

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	1865	Viseira: Viseira com fechamento em velcro personalizada com silkscreen frente em 1 cor. Tamanho - 56 a 58 cm circunferência aproximada. Unissex. Composta por poliéster, elastano e nylon. Cores: azul – 380 / amarelo - 1485	R\$ 16,13	R\$ 30.082,45
02	350	Boné: Boné em modelo Jockey seis gomos em tecido microfibra 100% poliéster. Botão encapado com tecido. Aba curvada em cor diferente do boné. Forração entretelado gomo frontal. Acabamento interno carneira e viéses de microfibra. Regulador em velcro. Estampa frontal Silk Screen até 4 cores.	R\$ 16,28	R\$ 5.698,00

Valor total estimado do lote: R\$35.780,45 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 03

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	300	Kit brinquedos de praia: Kit com um baldinho personalizado com alça, uma pá, um rastelo, no mínimo duas forminhas. Registro no INMETRO e adequados para crianças a partir de 1 ano. Tamanho do baldinho: 14,5cm diâmetro x 13cm altura. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00

Valor total estimado do lote: R\$2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

LOTE 04

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	600	Pulseira de identificação infantil: Reutilizável em tecido ou plástico e com fecho regulável. Segura, confortável e lavável. Tamanho: 19 x 02cm. Admite-se variação de 10% nas dimensões e peso.	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00

Valor total estimado do lote: R\$1.626,00 (mil seiscentos e vinte e seis reais)

2.1 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE.

3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

3.5 - Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

3.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 07 (sete) dias úteis após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao SESC, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada;

3.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

- 3.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;
- 3.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para envio e a retirada da amostra são de inteira responsabilidade da licitante;
- 3.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

4. DA ENTREGA

- 4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento;
- 4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas unidades com prévio agendamento telefônico, e a nota fiscal de venda emitida para cada unidade, de acordo com o pedido de compra enviado;
- 4.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda;
- 4.4 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com o quantitativo de cada item distribuído para cada Unidade, conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE ENTREGA - BRINDES									
UNIDADE Sesc/SC	ENDEREÇO	CNPJ	LOTE 1			LOTE 2		LOTE 3	LOTE 4
			1	2	3	1	2	1	1
			Eco copo	Squeeze	Bola	Viseira	Boné	Kit Baldinho	Pulseira de identificação
DR	Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 - Florianópolis Tel: (48) 3251-4802	03.603.595/0001-68				10	10		
ARA	Avenida Sete de Setembro, 755 - Centro - 88900-015 - Araranguá Tel: (48) 3524-0189	03.603.595/0058-01	40	50	40	50	10		
BCA	Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro - 88330-668 - Balneário Camboriú Tel: (47) 3363-4216	03.603.595/0028-88	100	200	200	250	40	100	200
BRU	Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro - 88350-310 - Brusque Tel: (47) 3351-2599	03.603.595/0011-30	40	50	40	50	10		

SLCAÇ	Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador Tel: (49) 3563-8783	03.603.595/0025-35	35	40	35	45	10		
SLCAN	Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 – Canoinhas Tel: (47) 3622-7026	03.603.595/0031-83	50	50	50	60	10		
CHA	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802330 – Chapecó Tel: (49) 3319-9100	03.603.595/0016-44	35	40	35	45	10		
CON	Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - 89700-095 – Concórdia Tel: (49) 3442-0303	03.603.595/0018-06	40	50	40	50	10		
CRI	Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa - 88811-221- Criciúma Tel: (48) 3403- 2650	03.603.595/0008-34	40	50	40	50	10		
CUR	Rua Francisco Rauem, nº 675 - Nossa Senhora Aparecida - 89520-000 – Curitibaanos Tel: (49) 3245-2296	03.603.595/0039-30	35	40	35	45	10		
ING	Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - 88.058-001 – Florianópolis Tel: (48) 3266-8429	03.603.595/0068-75	100	200	200	250	40	100	200
ITA	Rua Almirante Tamandare, nº 259 - Centro - 88301-430 – Itajaí Tel: (47) 3249-3850	03.603.595/0013-00	50	50	50	60	10		
JSU	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul Tel: (47) 3275-7800	03.603.595/0020-20	50	50	50	60	10		
JOA	Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 – Joaçaba Tel: (49) 3521-2379	03.603.595/0023-73	35	40	35	45	10		
JOI	Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204100 – Joinville Tel: (47) 3441-3300	03.603.595/0019-97	50	50	50	60	10		
LAG	Avenida Dom Pedro II, 1693 - Universitário - 88509-001 – Lages Tel: (49) 3251- 5150	03.603.595/0014-82	40	50	40	50	10		
LAGU	Rua Tenente Bessa, 211 - Centro - 88790-000 – Laguna Tel: (48) 3644-0152	03.603.595/0006-72	100	200	200	250	40	100	200

MAF	Rua São João Maria, 520 - 89300-116 – Mafra Tel: (47) 3642-5747	03.603.595/0057-12	35	40	35	45	10		
PAL	Rua João Pereira dos Santos, nº 303 - Ponte Imaruim - 88.130-475 – Palhoça Tel: (48) 3341- 7900	03.603.595-0054-70	40	50	40	50	10		
RDS	Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul Tel: (47) 3521-2798	03.603.595/0012-10	40	50	40	50	10		
SBS	Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul Tel: (47) 3633-7500	03.603.595/0030-00	35	40	35	45	10		
SMO	Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - 89900-000 - São Miguel do Oeste Tel: (49) 3621-3082	03.603.595/0029-69	40	50	40	50	10		
TIJ	Rua João Policarpo Pacheco, 250 - Praça - 88200-000 – Tijucas Tel: (48) 3263-6963	03.603.595/0032-64	35	40	35	45	10		
TUB	Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon - 88704-220 – Tubarão Tel: (48) 3626-0146	03.603.595/0007-53	40	50	40	50	10		
VNO	Rua Joinville, nº 524 - Vila Nova - 89.035-200 – Blumenau Tel: (47) 3308-7057	03.603.595/0075-02	40	50	40	50	10		
XAN	Rua Duque de Caxias, 251 - Bairro João Batista Tonial - 89820-000 – Xanxerê Tel: (49) 3433-5990	3.603.595/0017-25	40	50	40	50	10		
TOTAL			1185	1630	1485	1865	350	300	600

4.5 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.6 - Os itens devem ser entregues em embalagens adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC;

4.7 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Centro de Distribuição/na Unidade do Sesc/SC os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc poderá auxiliar com o uso de empilhadeira ou outro meio, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/paleta na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.

4.8 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.9 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

4.10 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

4.11 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
- c) Integridade e higiene da embalagem;
- d) Adequação da embalagem;
- e) Características específicas de cada produto;

5.2 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Produtos perecíveis congelados;
- 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Produtos não perecíveis.

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente

instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030, centro de custos ****22040016 (REC/M.R-SESC VERÃO).

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

CINARA RODRIGUES MILLANI SCHAICH
Setor de Lazer